



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

Ata 2

Processamento licitação nº 004/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018 – Processo Administrativo nº 0016/2018

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 09h30min, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 470/2017, para os procedimentos inerentes à licitação em epígrafe. Recebidos, mediante protocolo, os envelopes nº 01 e nº 02 das seguintes empresas: ÁGILE SISTEMAS, SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.569.817-0001-73 e DIGITALTEC COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.482.495/0001-44. A consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas de contratar com os órgãos públicos mostrou que as empresas não apresentaram restrições. Declarado encerrado o prazo para a entrega dos invólucros. Apresentaram documentos para representar as empresas as seguintes pessoas: Joel Leandro Erhart, portador do RG nº 1064556929 SSP/IGP RS, inscrito no CPF sob nº 572.945.420-15, residente na Rua José Bonifácio, 96, apto. 104, Centro, 93010-170, São Leopoldo RS, **pela empresa Ágile** e Stelen Fabiane Fronhofer, portadora do RG nº 1088103955 SJS/II RS, inscrita no CPF sob nº 020.932.410-48, residente na Rua Júlio Birk, 74, Bairro Vila Nova, 93525-060, Novo Hamburgo RS, **pela empresa Digitaltec**. A procuração para credenciamento de representante da empresa Digitaltec foi apresentada sem mencionar que é o representante legal e com assinaturas invertidas, ou seja, somente quem deveria assinar a procuração deveria ser o outorgante, mas foi apresentada com a assinatura do outorgante identificado como outorgado e apresentada com a assinatura da outorgada, identificada como outorgante, em desacordo com a alínea “a” do subitem 3.3.2 do edital. Registre-se que o representante da licitante concorrente, presente na sessão, verificou esta inconformidade e contactou com o Setor Jurídico de sua empresa, o qual informou que procuração deve considerada como correta ou incorreta, sendo este documento não passível de múltiplas interpretações. Registre-se que o Pregoeiro fez consulta à Procuradoria Geral do Município, para questionar a validade da referida procuração, tendo, por ambos os procuradores, a informação de que a referida procuração não deve ser considerada válida. Credenciamento não aceito pelo Pregoeiro, restando licitante Digitaltec não representada nesta sessão. Abertos os envelopes nº 01. A licitante Ágile apresentou a Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado, comprovando sua condição de EPP, porém a licitante Digitaltec não comprovou sua condição de ME/EPP. Ambas as licitantes apresentaram a declaração que atendem aos requisitos habilitatórios. Analisadas as propostas, restou o seguinte: a) Da licitante Ágile: não apresentou o Plano de Trabalho em conformidade com a alínea “b” do subitem 5.1 do edital e não apresentou a Planilha de Custos em conformidade com a alínea “c” do subitem 5.1 do edital, restando proposta desclassificada; b) Da licitante Digitaltec: não apresentou o Plano de Trabalho em conformidade com a alínea “b” do subitem 5.1 do edital e não apresentou a Planilha de Custos em conformidade com a alínea “c” do subitem 5.1 do edital (pois deveria ser apresentada não no corpo da proposta e sim num documento separado), apresentou a declaração dos requisitos habilitatórios e a proposta, ambos assinados por Stelen Fabiane Fronhofer, que não é representante legal da empresa, portanto sem poderes para assinar, restando proposta desclassificada. Aberto o prazo de 03 dias úteis, até o dia 17 de abril de 2018, para a interposição de recursos. Após finalizar a fase recursal, permanecendo ambas as licitantes com propostas desclassificadas, a Administração poderá abrir o prazo de até 08 dias úteis para apresentação de novas propostas escoimadas dos erros elencados na presente Ata, conforme facultado pelo §3º do art. 48 da Lei 8666/93. O representante da licitante Ágile registra sua intenção de apresentar peça recursal, alegando que o item 1.1, referente à câmera externa da licitante Digitaltec, não atende as especificações do edital. Nada mais havendo a tratar, esta ata, após lida, foi aprovada e assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo representante presente. Sessão encerrada às 12h00min.

PREGOEIRO E EQUIPE APOIO

Vicente Alenir da Silva

Edinara Terres da Silva

Mariana dos Reis Pinto

ÁGILE SISTEMAS, SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.569.817-0001-73